



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA MBM SEGURADORA SA.

PROC. Nº 23111.032184/2022-15

A União, por intermédio do (a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387./0001-34, pela Pró-Reitora de Administração, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MBM SEGURADORA SA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ: 87.883.807/0001-06, RUA DOS ANDRADAS, 772 - ANDAR 8 -CENTRO HISTORICO, CEP: 90.020-004, Porto Alegre / Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Senhor **PAULO FERNANDO HENDGES**, CPF: 375.460.660-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.016943/2021-51, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada em seguro de vida para estagiários, bolsistas, discentes, com vistas ao atendimento das demandas de Ensino Técnico e Tecnológico - COLÉGIO TÉCNICO DA UFPI (CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA-TERESINA-PI), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. .

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

PREGÃO: 06/2022			
FORNECEDOR: MBM SEGURADORA SA		CNPJ: 87.883.807/0001-06	
	UNIDADE DE		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
4	SEGURO DE VIDA PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE DA UFPI PARA ATENDER DEMANDO DO (CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA-TERESINA-PI.)	UNIDADE	1.500,00	RS 2,40	RS 3.600,00
TOTAL					RS 3.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 23/08/2022 e encerramento em 23/08/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **RS 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

NOTA DE EMPENHO Nº 2022 NE 479
ESTRUTURA ORAMENTARIA - UO 26279
PTRES170302
FONTE DE RECURSO 8100
UGR 154101
NATUREZA DA DESPESA 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina - PI - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina – PI, 23 de agosto de 2022.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA:01078094357

Assinado de forma digital por
EVANGELINA DA SILVA
SOUSA:01078094357
Dados: 2022.08.23 12:07:59 -03'00'

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

Representante legal da CONTRATANTE

PAULO
FERNANDO
HENDGES:3754
6066034

Assinado de forma
digital por PAULO
FERNANDO
HENDGES:37546066034
Dados: 2022.08.18
16:50:16 -03'00'

PAULO FERNANDO HENDGES

Representante legal da CONTRATADA

LUIZ EDUARDO DILLI
GONCALVES:4006247
3034

Assinado de forma digital por
LUIZ EDUARDO DILLI
GONCALVES:40062473034
Dados: 2022.08.18 16:07:38
03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



TESTEMUNHAS:

1- NOME: Felipe Bandeira Rocha
CPF: 024 897853-54

2- NOME: maria jozélia de Araújo Sousa
CPF: 374909233-87

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 151.2022. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e SAMPAIO CORREA FUTEBOL CLUBE. Inscrito no CNPJ: 06.048.870/0001-17: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.106641/2019-92.
Pregão Nº 25/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista, caixa, apoio técnico, encarregado, auxiliar de lavanderia hospitalar, limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, saneantes, equipamentos/utensílios e materiais de consumo necessários à perfeita execução dos serviços, para atender as demandas do Hospital Veterinário - HOVET da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, no Campus de Cuiabá - MT. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023. Valor Total: R\$ 930.992,24. Data de Assinatura: 17/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2022).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 - UASG 154045

Nº Processo: 23108031982202201. Objeto: Contrato 065/2022 da Fundação Uniselva - Serviços de Apoio Administrativo e Gestão Financeira necessários à consecução do Projeto de Extensão intitulado, Ação Saberes Indígenas na Escola, com recursos resultantes do Termo de Execução Descentralizada TED Nº 11103 - Campus Cuiabá Projeto nº 3.006.017 conforme Processo Nº 23108.031982/2022-01/UFMT- 20220012329/UNISELVA com Dispensa nº 020/2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Conforme Legislação acima citada Declaração de Dispensa em 11/08/2022. NATALYE NAZARE DANTAS PEREIRA. Gerente de Contratos e Convênios. Ratificação em 11/08/2022. EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 80.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.845.150/0001-57 FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

(SIDECA - 24/08/2022) 154045-15262-2022NE000022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154045

Número do Contrato: 37/2022.
Nº Processo: 23108.064704/2022-21.
Pregão. Nº 20/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 31.468.493/0001-12 - B27 COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES - EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação dos valores estabelecidos no CONTRATO 037/FUFMT/2022, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, item 1.3., de modo a corrigir os preços dos quadros de valores, assim como os valores reflexos expressos na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, e CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, com vigência a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do CONTRATO ORIGINAL. Vigência: 09/08/2022 a 18/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 209.150,01. Data de Assinatura: 09/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 14/2022-UFMS, Processo nº 23104.032528/2019-01, celebrado entre a CONVENIENTE/EXECUTORA: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e o CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL - TJMS, POR MEIO DA ESCOLA JUDICIAL DE MATO GROSSO DO SUL. Objeto: a realização de Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública, a fim de promover a formação e aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com apresentação de propostas técnico-científicas às resoluções de situações-problemas e implementação de inovações tecnológicas em gestão pública no âmbito institucional, em conformidade com o Plano de Trabalho (ANEXO I), sendo parte integrante deste CONVÊNIO para todos os efeitos de direito. Valor de R\$ 480.000,00 Data de assinatura: 23.08.2022. Vigência: 23.08.2022 à 23/04/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154054

Número do Contrato: 49/2021.
Nº Processo: 23104.014867/2021-12.
Dispensa. Nº 19/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: A) prorrogar vigência contratual a partir de 25.08.2022 até 24.11.2023; e
b) modificar o plano de trabalho, substituindo o anexo i do contrato pelo anexo i deste termo aditivo (documento sei 3467412);
c) acrescer ao valor total do contrato o montante de r\$ 91.975,30 (noventa e um mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), alterando os valores da cláusula sexta - do contrato e da remuneração relativa aos custos operacionais incorridos na execução contratual, conforme abaixo:
6.1. A previsão de execução/gestão financeira neste contrato integra o total de r\$ 223.435,30 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), provenientes do ted nº 1/2021 do tribunal regional do trabalho da 24ª região.
6.2 - a contratada fará jus a importância de r\$ 33.515,30 (trinta e três mil quinhentos e quinze reais e trinta centavos), a título de remuneração pelos custos operacionais por ela incorridos, decorrentes do apoio ao projeto a que se refere a cláusula segunda.
[...]
6.3 - do montante especificado no item 6.1, o valor de r\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais) refere-se ao ressarcimento devido à contratante pelo uso de bens e serviços próprios em conformidade a resolução cd 188/2021.
6.4 - do montante especificado no item 6.1, estima-se que os gastos correspondentes à gestão administrativa e financeira para a execução do projeto/ação seja de r\$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais).. Vigência: 25/08/2022 a 24/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 223.435,30. Data de Assinatura: 24/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2022).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 182/2020-UFMS, Processo nº 23104.029340/2020-10, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e a Cultura - FAPEC. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto modificar o Plano de Trabalho, substituindo o Anexo I do 1º Termo de Apostilamento do Contrato pelo Anexo I deste Apostilamento (documento SEI nº 3477018). Data de assinatura: 24.08.2022. Vigência: 24.08.2022 à 22.12.2024. Assinam: o Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, pela "UFMS", e a Representante Legal pela "FAPEC".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.017331/2022. Objeto: Pregão eletrônico para a Concessão onerosa de uso de espaço físico para exploração e administração de serviços de Lanchonete, a serem executados nas instalações da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA - Campus de Uruguaiana-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Professora Melanie Granier 51, Centro - Bagé/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154359-5-00049-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/09/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 24/08/2022) 154359-26266-2022NE800128

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - UASG 154047

Nº Processo: 23110028246202218. Objeto: Aquisição de materiais diversos para instalação/manutenção de ar condicionado. Total de Itens Licitados: 50. Edital: 25/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Centro - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154047-5-00070-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/09/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PRISCILA GONCALVES MARCHAND
Pregoeira

(SIASGnet - 24/08/2022) 154047-15264-2022NE800000

PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2022

O Pró-Reitor Administrativo da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23110.022701/2022-71 da Seção de Análise de Processos Administrativos ligada a COLICON resolve:

Notificar à empresa NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.383.313/0001-90 da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 2 (dois) meses, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 resultado do processo administrativo sancionatório aberto contra esta empresa e já transitado em julgado, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Em 23 de agosto de 2022.
SÉRGIO LUÍS DE SOUZA OLIVEIRA
Chefe da Seção de Análise de Processos Administrativos da UFPEL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.032184/2202-21.
Pregão Nº 6/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada em seguro de vida para estagiários, bolsistas, discentes, com vistas ao atendimento das demandas de ensino técnico e tecnológico - colégio técnico da ufpi (campus ministro petrônio portela-teresina-pi), que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/08/2022 a 23/08/2023. Valor Total: R\$ 3.600,00. Data de Assinatura: 23/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 154048

Número do Contrato: 42/2017.
Nº Processo: 23111.020488/2017-96.
Pregão. Nº 5/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 07.111.745/0001-77 - TOP ARCONDICIONADO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 42/2017, levando em consideração o exposto em sua cláusula segunda e o processo ufpi nº 23111.030850/2018-58.. Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.341,37. Data de Assinatura: 23/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 33/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/08/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de mão de obra marítima

EDUARDO FIGURELLI PEREZ
Diretor de Administração de Material

(SIDECA - 24/08/2022) 154042-15259-2022NE111111

